



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 37/38 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 473/12)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Denomina Praça Gabriel Gimenez o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Aristides Malheiros com a Rua Professor Benedito Alarico de C. Borelli - Parque São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Gabriel Gimenez o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Aristides Malheiros (CADLOG 022047) com a Rua Professor Benedito Alarico de C. Borelli (CADLOG 031461), Setor 78, Quadra 223, no Parque São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, no município de São Paulo.

Art. 2º A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina sobre a denominação das vias e logradouros públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

JCSS/krms